

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, localizada na Rodovia Transgarimpeira Distrito do Creporzinho, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação da Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, dar-se em razão da não existência do fornecimento de energia pública, através da concessionária de energia Equatorial, no Distrito Creporzinho. Neste Distrito há uma escola pertencente à Rede de Ensino Público Municipal, e cabe à Esfera competente administrar meios que venham garantir condições dignas de atendimento à Comunidade Escolar.

2.2 Diante da breve exposição, com a finalidade de prevenir, bem como garantir, com segurança, por todo o ano letivo o bom assessoramento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, e, ainda, sendo um fator fundamental para o bom desempenho nas salas de aula, assim como para o uso de equipamentos eletrônicos e outros recursos essenciais à educação, a Secretaria Municipal de Educação media e expressa a precisa contratação objeto deste processo.

2.3 A garantia da contratação objeto deste ETP, tem por finalidade velar pelo direito público subjetivo dos alunos, assegurando, com responsabilidade, o acesso desses à escola. Que diante das atribuições, cabe à Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, além de garantir prédios institucionais, dimensionar, intencionalmente, políticas públicas com a finalidade de assegurar o direito constitucional por completo.

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1 “A prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, 40 (quarenta) amperes, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado

do Pará, sob a responsabilidade do Ilustríssimo -Secretário Municipal de Educação Sr. Amilton Teixeira Pinho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de contratação de fornecimento de energia elétrica à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, através de contratação direta da pessoa física por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

4.2 A garantia consiste na prestação do serviço pelo fornecedor/pela pessoa física, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3 A contratação contempla o fornecimento de energia elétrica, de forma contínua e ininterrupta, na tensão, quantidade e forma compatível com as instalações existentes.

4.4 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade da energia elétrica fornecida à escola, sem custo adicional para a Contratante.

4.5 O fornecedor será responsável pela reparação, manutenção e qualidade da energia elétrica, que porventura esteja sendo fornecida com voltagem e amperagem inferior as especificações previstas neste ETP, sem custo adicional para a Contratante.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A aquisição do objeto que versa este processo está em conformidade com as condições da energia elétrica em termos de suas características, como tensão, corrente e frequência, assim como essas variáveis se mantêm dentro de limites aceitáveis. E, ainda, sob a garantia de equipamento em funcionamentos de maneira eficiente e segura, evitando falhas e danos.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental, devem ser atendidos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7. DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

7.1 Para a estimativa da quantidade consideram-se 40 (quarenta) amperes, para o período de 12 (doze) meses, do ano letivo de referência. Neste caso, o levantamento da quantidade em amperes a ser contratada dar-se em conformidade com as condições da energia elétrica em termos de suas

características, como tensão, corrente e frequência, assim como essas variáveis se mantêm dentro de limites aceitáveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O recurso que cobrirá as despesas para contratação previsto no preambulo deste ETP correrá através da Lei Orçamentária Anual Vigente para o exercício de 2025, no âmbito do Município de Itaituba, conforme registrada a baixo:

12.361.0401 2.051 Manutenção do Ensino Básico.

NATUREZA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física

FINALIDADE: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

Fonte: 15001001

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Trata-se, portanto, de uma prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, por serviços de terceiros / pessoa física, que sendo o unico a disponibilizar tal serviço, e que manterá a rede de captação e distribuição de energia elétrica com a garantia de estrutura totalmente disponível à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva". A contratação mostra-se a melhor e única alternativa para o presente processo, uma vez que nesta comunidade nao conta com o fornecimento de energia pública através da concessionaria de energia Equatorial, Adiciona-se ainda, a relação custo-benefício ser considerada favorável, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas / relógios de medição. Assim sendo uma natureza continuada do serviço, preconiza-se que esta contratação tramitará através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e corresponde ao período de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1 O prazo para o inicio do fornecimento, será de até 10 (dez) dias, contados da Ordem para o fornecimento de energia expedido pela contratante, podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e aceito pela contratante.

10.2. Caso não seja possível o cumprimento dos serviços até a data autorizada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 A escolha da contratação do fornecimento de energia elétrica, por serviços de terceiros / pessoa física, justifica-se em razão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva" se encontrar localizada em Região Garimepira – e nesta localidade há somente um único fornecedor que contempla o corrente objeto deste processo. Adicionalmente, a contratação deve-se

ao fato, também, pelo fornecedor apresentar às exigências compatíveis ao atendimento que precisa a Instituição Educacional pertencente à Rede de Ensino Público Municipal.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, 40 AMPERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA PEREIRA DA SILVA", LOCALIZADA NO DISTRITO: CREPORIZINHO.	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

12.1 O valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), Mês, fora acordado entre as partes Contratante e Fornecedor, pelo fornecimento da energia elétrica, objeto deste ETP. O Valor acordado está compatível com a realidade do valor R\$ 250,00 cobrado por cada amperagem consumida, conforme a declaração da associação dos moradores, em anexo.

12.2. Sendo assim, o valor total da Contratação será de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, podendo a Administração, nos termos da legislação vigente e regência dos certames afins, proceder com a contratação objeto deste processo.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se com a contratação, atender, de modo, suficiente os anseios da Comunidade Escolar, garantindo e assegurando que os integrantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva" tenham acesso à Instituição com um dos fatores indutores do desenvolvimento humano. Busca-se com o fornecimento da energia elétrica, enquanto meio progressivo, proporcionar junto à Comunidade Escolar uma rede caracterizada por relações de dependência. Pois, além dos benefícios evidentes, estará a Esfera Pública Municipal possibilitando maior nível de conforto, satisfação, acesso a meios de atendimento ao público a contento, conservação dos produtos da Alimentação Escolar, Alimentação de Gestor Escolar Web e outros fatores em condições necessárias ao andamento contínuo na escola.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Risco de Atraso no processo de contratação	Baixa	Medio	Agilizar a Tramitação do processo dentro do órgão competente
Instabilidade na via de acesso durante o periodo de chuvas que ocorre devido nao haver pavimentação em parte do acesso a comunidade	Alta	Alta	Alterações nos preços das passagens aéreas que podem exceder o orçamento previsto.
Ausencia de fornecimento de energia eletrica em dias letivos	Baixa	Alto	Acompanhamento constante do serviço prestado pelo contratante.

Risco Operacional	Baixa	Alto	Planejamento constante das atividades escolares, evitando possíveis transtornos.
-------------------	-------	------	--

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declara-se que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada. A resolução, bem como a proposta estão alinhadas com os objetivos estratégicos da Esfera competente. As quantidades e demais exigências à contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada. Por fim, havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, declara-se viável a contratação.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação